



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 287/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, Anexos 18 a 21 do Anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X – Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 009/20 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Vales para a linha de cuidados em AVC da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Deliberação CIR Conjunta nº 11/2021 – que delibera as referências ao Hospital Bruno Born aos municípios da Regiões de Saúde 29 e 30 – Região Vales e Montanhas e, Região Vale da Luz .

o Processo PROA nº 21/2000-0066536-0, de solicitação de habilitação do Hospital Bruno Born (CNES 2252287), como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral – Tipo II;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Bruno Born do município de Lajeado como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo.

**Art. 2º** - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 579.171,08/ano a ser incorporado ao recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Lajeado.

**Parágrafo Único** - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Tratamento Agudo com 05 leitos, na Macrorregião dos Vales para os municípios que compõe a 16ª Coordenadoria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 287/21 – CIB/RS**

<b>CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC</b> (Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria n° 665, de 12 de abril de 2012.)			
<b>HOSPITAL BRUNO BORN CNES 2252287</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>NOME Estabelecimento</b>
RS	LAJEADO	2252287	HOSPITAL BRUNO BORN
<b>QUANTITATIVO</b>	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
		5	105
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 574.875,00</b>	<b>R\$ 4.296,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>IMPACTO MENSAL</b>	<b>IMPACTO ANUAL</b>	
	R\$ 48.264,26	R\$ 579.171,08	

Fonte: DGAE/Atenção Especializada 08/2021.